



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 0087/2018

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Lages para o exercício de 2019.*

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O **Orçamento Geral do Município de Lages** para o exercício de **2019** estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 606.500.000,00** (seiscentos e seis milhões e quinhentos mil reais), sendo **R\$ 457.238.335,00** (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais) do Orçamento Fiscal e **R\$ 149.261.665,00** (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Art. 2º. O **Orçamento do Município de Lages** (consolidado) para o exercício de **2019** estima a Receita em **R\$ 606.500.000,00** (seiscentos e seis mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa em **R\$ 606.500.000,00** (seiscentos e seis mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	577.397.600,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.497.980,00
-Receitas de Contribuições	21.860.000,00
-Receita Patrimonial	5.827.500,00
-Receita de Serviços	56.962.100,00
-Transferências Correntes	352.775.073,00
-Outras Receitas Correntes	69.474.947,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.342.400,00
-Transferências de Capital	14.342.400,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.760.000,00
-Contribuições ao Lages Previ	14.760.000,00
TOTAL GERAL	606.500.000,00



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

§ 2º - A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES	14.670.717,00
02.00 – GABINETE DO PREFEITO	10.798.600,00
03.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.153.300,00
04.00 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E OBRAS	24.503.371,00
06.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	30.265.650,00
08.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	152.279.201,00
10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	5.761.376,00
11.00 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	3.304.000,00
12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	19.572.207,00
15.00 – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSITO	7.042.247,00
20.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	131.742.669,00
21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.466.015,00
22.00 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA	297.000,00
23.00 – LAGESPREVI – FUNDO FINANCEIRO	59.296.425,00
24.00 – SEMASA – SECRET. MUNIC. DE ÁGUAS E SANEAMENTO	45.206.060,00
27.00 – AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO	1.044.350,00
28.00 – LAGESPREVI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	1.310.000,00
30.00 – DEFESA CIVIL	155.000,00
31.00 – FUNDO DE SANEAMENTO BASICO	14.100.000,00
35.00 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	4.530.727,00
40.00 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LAGES	3.032.400,00
50.00 - SECRETARIA DAS POLITICAS DA MULHER E ASSUNTOS COMUNIT.	1.497.700,00
55.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.327.554,00
60.00 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	100.000,00
65.00 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	110.000,00



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

90.00 – ENCARGOS GERAIS	49.883.431,00
99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – PREFEITURA	50.000,00
TOTAL GERAL:	606.500.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	14.670.717,00
02 – Judiciária	
4.103.300,00	
04 – Administração	53.491.771,00
06 – Segurança Pública	2.495.123,00
08 – Assistência Social	22.470.715,00
09 – Previdência Social	60.556.425,00
10 – Saúde	131.742.669,00
11 – Trabalho	60.000,00
12 – Educação	152.279.201,00
13 – Cultura	4.530.727,00
14 – Direitos da Cidadania	50.000,00
15 – Urbanismo	8.310.000,00
16 – Habitação	1.327.554,00
17 – Saneamento	59.471.060,00
18 – Gestão Ambiental	10.773.351,00
20 – Agricultura	5.761.376,00
23 – Comércio e Serviços	3.464.000,00
26 – Transporte	17.926.180,00
27 – Desporto e Lazer	3.032.400,00
28 – Encargos Especiais	49.933.431,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	606.500.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 – Legislativa	14.670.717,00
62 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.103.300,00
121 – Planejamento e Orçamento	9.020.371,00
122 – Administração Geral	31.954.250,00
123 – Administração Financeira	3.200.000,00
124 – Controle Interno	1.044.350,00
125 – Normatização e Fiscalização	2.362.800,00
129 – Administração de Receitas	4.440.000,00
131 – Comunicação Social	1.470.000,00
181 – Policiamento	839.707,00



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

182 – Defesa Civil	1.655.416,00	
241 – Assistência ao Idoso		100.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiências		110.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		297.000,00
244 – Assistência Comunitária		21.963.715,00
272 – Previdência do Regime Estatutário		60.556.425,00
301 – Atenção Básica		77.324.187,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		51.234.543,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico		2.768.053,00
304 – Vigilância Sanitária		415.886,00
334 – Fomento ao Trabalho		60.000,00
361 – Ensino Fundamental		88.495.609,00
365 – Educação Infantil		
63.783.592,00		
392 – Difusão Cultural		4.530.727,00
422 – Direitos Individuais, coletivos e Difusos		50.000,00
452 – Serviços Urbanos		8.310.000,00
482 – Habitação Urbana		1.327.554,00
512 – Saneamento Básico Urbano		59.471.060,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental		10.773.351,00
606 – Extensão Rural		5.761.376,00
691 – Promoção Comercial		2.394.000,00
692 – Comercialização		220.000,00
695 – Turismo		850.000,00
781 – Transporte Aéreo		1.153.856,00
782 – Transporte Rodoviário		16.772.324,00
812 – Desporto Comunitário		3.032.400,00
843 – Serviço da Dívida Interna		17.266.410,00
845 – Outras Transferências		4.117.021,00
846 – Outros Encargos Especiais		28.550.000,00
999 – Reserva de Contingência		
50.000,00		
TOTAL:		606.500.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 – Operações Especiais		51.243.431,00
1 – Legislativo		14.670.717,00
2 – Educa Lages		152.279.201,00
3 – Ação Cultural		4.530.727,00
4 – Ação Social		22.360.715,00
5 – Geração de Emprego		2.254.800,00



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

6 – Assistência Geral	110.000,00
7 – Obras Públicas	56.862.470,00
8 – Apoio Administrativo	39.609.390,00
9 – Planejamento	10.652.015,00
10 – Saneamento Geral	15.465.651,00
11 – Saúde Pública	131.742.669,00
12 – Atuação na Justiça	4.103.300,00
13 – Manutenção das Ações de Governo	18.912.054,00
15 – Vias Públicas	13.444.043,00
16 – Estradas Vicinais	1.726.600,00
17 – Agropecuário	1.462.976,00
18 – Desporto Geral	3.032.400,00
19 – Preservação Ambiental	65.000,00
20 - Previdência Própria	59.246.425,00
23 – Industria e Comercio	220.000,00
24 – Defesa Civil	1.605.416,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
104 – Desenvolvimento do Turismo	850.000,00
TOTAL GERAL	606.500.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>554.696.663,00</u>
Pessoal e Encargos	299.878.300,00
Juros e Encargos da Divida	3.352.923,00
Outras Despesas Correntes	224.427.740,00
Despesas Intra (Lages Previ)	27.037.700,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>51.803.337,00</u>
Investimentos	37.789.850,00
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da Divida	13.913.487,00
Reserva de Contingencia	50.000,00
Total	606.500.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Art. 3º. O Orçamento da entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 418.246.898,00 (quatrocentos e dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais), e fixa as



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

Despesas em R\$ 333.511.114,00 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e onze mil cento e quatorze reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	418.246.898,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	406.529.498,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	11.717.400,00
TOTAL GERAL:	418.246.898,00

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02 – Judiciária	4.103.000,00
04 – Administração	53.491.771,00
06 – Segurança Pública	2.495.123,00
08 – Assistência Social	1.707.700,00
11 – Trabalho	60.000,00
12 – Educação	152.279.201,00
13 – Cultura	4.530.727,00
14 – Direitos da Cidadania	50.000,00
15 – Urbanismo	8.310.000,00
16 – Habitação	1.327.554,00
17 – Saneamento	14.265.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.773.351,00
20 – Agricultura	5.761.376,00
23 - Comércio e Serviços	3.464.000,00
26 – Transporte	17.926.180,00
27 – Desporto e Lazer	3.032.400,00
28 – Encargos Especiais	49.883.431,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL:	333.511.114,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>294.315.227,00</u>
Pessoal e Encargos	186.628.600,00



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

Juros e Encargos da Divida	3.352.923,00
Outras Despesas Correntes	104.333.704,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	<u>39.145.887,00</u>
Investimentos	25.182.400,00
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da Divida	13.913.487,00
Reserva de Contingencia	50.000,00
Total	333.511.114,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Art. 4º. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 73.626.575,00 (setenta e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais) e fixa as Despesas em R\$ 131.742.669,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	73.626.575,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	73.101.575,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	525.000,00
TOTAL GERAL:	73.626.575,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde	131.742.669,00
TOTAL GERAL:	131.742.669,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	30.379.969,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	57.034.800,00



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	73.345.169,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.362.700,00
4.4.00.00 – Investimentos	1.362.700,00
TOTAL GERAL:	131.742.669,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LAGES

Art. 5º. O Orçamento da entidade FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LAGES para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	297.000,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	297.000,00
TOTAL GERAL:	297.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LAGES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	297.000,00
TOTAL GERAL:	297.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	285.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	285.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	12.000,00
TOTAL GERAL:	297.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGES

Art. 6º. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

LAGES para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 2.470.667,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais) e fixa as Despesas em R\$ 20.466.015,00 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e quinze reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	2.470.667,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	2.370.667,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL GERAL:	2.470.667,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO :

08 – Assistência Social	20.466.015,00
TOTAL GERAL	20.466.015,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	20.135.465,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	14.331.700,00
3.3.00.00 – Transferências a União	5.803.775,00
DESPESAS DE CAPITAL	330.550,00
4.4.00.00 – Investimentos	330.550,00
TOTAL GERAL:	20.466.015,00

DO ORÇAMENTO DO LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO FINANCEIRO

Art. 7º. O Orçamento da entidade LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO FINANCEIRO para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 48.867.200,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

duzentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 59.296.425,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e sei mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento

4. RECEITAS	48.867.200,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	35.367.200,00
4.7. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (Intra Orçamentárias).	13.500.000,00
TOTAL GERAL:	48.867.200,00

§ 2º - A Despesa da entidade LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO FINANCEIRO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 – Previdência Social	59.246.425,00
28 – Encargos Especiais	50.000,00
TOTAL GERAL:	59.296.425,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	59.244.225,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	58.895.800,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	348.425,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.200,00
4.4.00.00 – Investimentos	52.200,00
TOTAL GERAL:	59.296.425,00

DO ORÇAMENTO DA SEMASA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Art. 8º. O Orçamento da entidade SEMASA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 57.868.660,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais) e



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

fixa as Despesas em R\$ 45.206.060,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e seis mil e sessenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, Transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	57.868.660,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	55.868.660,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00
TOTAL GERAL:	57.868.660,00

§ 2º - A Despesa da entidade SEMASA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento	45.206.060,00
TOTAL GERAL:	45.206.060,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	35.296.060,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	655.300,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	34.640.760,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.910.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	9.910.000,00
TOTAL GERAL:	45.206.060,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Art. 9º. O Orçamento da entidade CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES para o exercício de 2019, estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 14.670.717,00 (quatorze milhões seiscentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais) e fixa as Despesas em R\$ 14.670.717,00 (quatorze milhões seiscentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais).



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal.

§ 2º - A Despesa da entidade CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES, será realizada conforme os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	14.670.717,00
TOTAL GERAL:	14.670.717,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	13.830.717,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.109.800,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	4.720.917,00
DESPESAS DE CAPITAL	840.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	840.000,00
TOTAL GERAL:	14.670.717,00

Art. 10. O Orçamento da entidade LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 5.123.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento

4. RECEITAS	5.123.000,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	3.863.000,00
4.7. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (Intra Orçamentárias).	1.260.000,00
TOTAL GERAL:	5.123.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO será realizada segundo a



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 – Previdência Social	1.310.000,00
TOTAL GERAL:	1.310.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00
3.1.00.00 – Pessoal e encargos	260.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	950.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	100.000,00
TOTAL GERAL:	1.310.000,00

Art. 11. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICÍPIO DE LAGES

99 – Reserva de Contingência	50.000,00
-------------------------------------	------------------

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar por ato próprio, dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo, circunscrito aos seus órgãos, fundos, fundações e entidades da administração direta e indireta, está autorizado, mediante Decreto, abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

1/4 (um quarto) das dotações orçamentárias a que se refere o inciso I, do § 8º do art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso de arrecadação.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 14. Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito e outros, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 16 - Durante o exercício de 2019 o executivo poderá realizar, mediante projeto de lei, operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 17. SUPRIMIDO

Art. 18. O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes e contratos com os governos Federal, Estadual e Municipal, bem como com outras entidades públicas ou privadas, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, desde comprovado o interesse público municipal.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.

GERSON OMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUCAS FELIPE MELO NEVES
SECRETÁRIO



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

THIAGO DE OLIVEIRA
MEMBRO

MAURICIO BATALHA MACHADO
MEMBRO

JOÃO MARIA CHAGAS
MEMBRO



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:
materias@camaralages.sc.gov.br